



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.461/89 DE 30 DE JUNHO DE 1989

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO DECRETO Nº 1.452/89, CONFORME ABAIXO ESPECIFICA”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado, até 03 DE JULHO do ano em curso, o prazo para pagamento IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, do corrente exercício, neste Município, último prazo para pagamento sem multa e com DESCONTO DE 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 30 DE JUNHO DE 1.989.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

MOACIR JOSÉ MORANDINI
Assessor Jurídico

DORIVAL VIEIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.